EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026

PROCESSO Nº 147/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE CENÁRIOS, PERSONAGENS, ADEREÇOS E DECORAÇÕES NATALINAS QU SERÃO INSTALADOS NO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 28/10/2026 AS 11H00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/11/2026 AS 08H59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 17/11/2026 AS 09H00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 17/11/2026 AS 09H01

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE CENÁRIOS, PERSONAGENS, ADEREÇOS E DECORAÇÕES NATALINAS QU SERÃO INSTALADOS NO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cerqueira César, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, sediado na Rua Olímpio Pavan, nº 290 – Centro, na cidade de Cerqueira César, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da eventual contratação de empresa para locação de itens de cenários, personagens, adereços e decorações natalinas que serão instalados no município de Cerqueira César, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.22.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital

será de 04 (quatro) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.13 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.14 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.15 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.16 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.17 **Habilitação Jurídica**

6.17.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.17.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.18 **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.18.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.18.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.18.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.18.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.19 **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

a) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

b) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

c) Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço: fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

e) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

ILC = ATIVO CIRCULANTE ≥ 1,00
PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ≥ 1,00
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ≤ 0,50
ATIVO TOTAL

Onde " ≥ " maior ou igual e " ≤ " menor ou igual.
Sendo:
ILC = índice de liquidez corrente
ILG = índice de liquidez geral
IEG = índice de endividamento geral

As empresas que não atenderem ou apresentarem qualquer dos índices referidos no subitem, deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social de pelo o menos 10% (dez por cento) do valor total estimado da licitação.

Declarações complementares de apresentação obrigatória:

Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** entre a data de sua expedição e a data do certame.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido o material/serviço.

7 DOS RECURSOS

7.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.14.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

10.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

10.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

10.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.24.1 ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

10.24.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos).

10.24.3 ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação

10.24.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

Cerqueira César, 19 de outubro de 2026

FÁBIO LEANDRO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 011/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DATA DE ELABORAÇÃO: 22/09/2026

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP´s).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores da mesma objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de itens de cenários, personagens adereços e decorações natalinas que serão instalados no município de Cerqueira César.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:
A referida contratação trata-se de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, onde deverá ser empenhado em cada ficha orçamentária informada pela solicitante.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
A presente contratação tem por finalidade viabilizar a decoração temática natalina de espaços públicos do Município de Cerqueira César/SP, com o objetivo de proporcionar à população ambientes adequados à convivência comunitária, ao lazer e à participação nas festividades de Natal, promovendo a integração social e a valorização dos espaços de uso coletivo.

A iniciativa atende ao interesse público ao possibilitar que moradores e visitantes usufruam de ambientes públicos ornamentados e temáticos durante o período natalino, favorecendo o encontro entre famílias, a interação entre os cidadãos e a realização de atividades de caráter comemorativo. Busca-se, ainda, valorizar os espaços urbanos e

proporcionar à população oportunidades de convivência e participação na programação natalina do Município, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a valorização das tradições culturais associadas à data.

Para alcançar essa finalidade, prevê-se a locação de itens decorativos variados, incluindo figuras do Papai Noel e da Mamãe Noel, pinguins, duendes, renas, bonecos de neve, soldados de chumbo, caixas de presentes, bengalas, trenó, árvore de Natal, painéis para fotografias e personagens destinados à composição de presépio, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. A diversidade dos elementos permitirá a composição de cenários natalinos em locais definidos pela Administração, observadas as características e a finalidade de cada espaço.

A opção pela locação fundamenta-se no caráter sazonal da demanda, uma vez que os itens serão utilizados durante período determinado, não havendo necessidade de aquisição definitiva de todo o acervo decorativo. Essa solução permite disponibilizar os elementos necessários às festividades sem impor ao Município, após o período de utilização, os encargos permanentes de armazenamento, conservação e manutenção de bens próprios, devendo a vantajosidade econômica ser demonstrada na fase de planejamento da contratação.

A contratação de empresa especializada visa assegurar o fornecimento temporário dos itens em condições adequadas de conservação, segurança e apresentação, bem como a execução dos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, conforme as obrigações definidas no Termo de Referência. Os itens deverão ser apropriados à utilização nos locais indicados pela Secretaria requisitante, inclusive em ambientes externos, quando previsto nas respectivas especificações.

A adoção do Sistema de Registro de Preços busca proporcionar flexibilidade à Administração para solicitar os itens conforme a necessidade efetiva, a programação das festividades e os locais de instalação definidos, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Assim, a contratação tem como finalidade pública imediata a implantação de cenários e elementos decorativos natalinos em espaços públicos municipais, para ampliar as oportunidades de convivência, lazer e participação comunitária durante as festividades de Natal, promovendo a valorização dos espaços de uso coletivo e o acesso da população a ambientes temáticos, mediante solução compatível com a natureza temporária da demanda e com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, uma vez que, até a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o Município não dispõe de PCA vigente para o exercício. A necessidade, entretanto, encontra-se devidamente

caracterizada nos documentos da fase preparatória, em observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual compatibilização com instrumento de planejamento que venha a ser formalizado.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Habilitação Jurídica

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

a) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

b) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da

licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

c) Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço: fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

e) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1{,}00$$

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0{,}50$$

Onde " ≥ " maior ou igual e " ≤ " menor ou igual.
Sendo:
ILC = índice de liquidez corrente
ILG = índice de liquidez geral
IEG = índice de endividamento geral

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido o material/serviço.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O valor estimado da contratação será apurado pelo Departamento de Compras, mediante pesquisa de preços realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável. A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da natureza eventual e parcelada das demandas, permitindo que as locações sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	05	UN	**Locação de boneco Papai Noel (grande)** O Papai Noel deverá ser confeccionado em material de fibra de vidro, com tamanho 3,00 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
02	05	UN	**Locação de Papai Noel (pequeno)** Papai Noel confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,35 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
03	05	UN	**Locação de Mamãe Noel** Mamãe Noel confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 99 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
04	10	UN	**Locação de Pinguim** Pinguins confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 89 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
05	05	UN	**Locação de Duende (braço cruzado)** Duendes (Braço Cruzado) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 1,10 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.

06	05	UN	**Locação de Duende (careca)** Duendes (Careca) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 78 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
07	05	UN	**Locação de Duende (sentado)** Duendes (Sentado) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 50 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
08	05	UN	**Locação de Caixa de Presente (grande)** Caixas de Presentes (Grande) confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 1,00 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
09	05	UN	**Locação de Caixa de Presente (média)** Caixas de Presentes (Média) confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 70 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
10	05	UN	**Locação de Caixa de Presente (pequena)** Caixas de Presente (Pequena) confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 40 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
11	02	UN	**Locação de Trenó** Trenó confeccionado em MDF impermeável, no tamanho de 80 centímetros de altura por 1,30 metros de comprimento, acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
12	05	UN	**Locação de Rena** Renas confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 1,20 metros de comprimento por 1,20 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.

13	05	UN	**Locação de Soldado de chumbo (médio)** Soldados de Chumbo (Médio) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 1,06 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
14	05	UN	**Locação de Soldado de chumbo (grande)** Soldados de Chumbo (Grande) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 1,50 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
15	20	UN	**Locação de Bengala** Bengalas confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 1,00 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
16	10	UN	**Locação de Boneco de Neve (braço aberto)** Bonecos de Neve (Braço Aberto) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 1,06 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
17	02	UN	**Locação de Painel para foto (individual)** Painel para foto (Individual) confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,55 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
18	02	UN	**Locação de Painel para foto (família)** Painel para foto (Família) confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,60 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
19	02	UN	**Locação de Árvore de Natal** Árvore de Natal confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 2,50 metros de altura, com suporte em ferro e suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
20	10	UN	**Locação de Bota** Bota confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 90

			centímetros de altura, com suporte em ferro, com abertura superior para colocação das bengalas e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
21	01	UN	**Locação de Reis Magos (presépio)** Reis Magos confeccionados em fibra de vidro no tamanho aproximado de 1,73 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
22	01	UN	**Locação de São José** São José confeccionado em fibra de vidro no tamanho aproximado de 1,73 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
23	01	UN	**Locação de personagem Rei Mago (Agachado)** Rei Mago deverá ser confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,03 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
24	01	UN	**Locação de personagem Maria (Agachada)** A personagem Maria deverá ser confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 1,00 metros de altura, com suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
25	01	UN	**Locação de personagem Anjo** Deverá ser confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,65 metros de altura, com suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
26	01	UN	**Locação de personagem Menino Jesus** Deverá ser confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 71 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
27	01	UN	**Locação de personagem Manjedoura** Deverá ser confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 50 cm x 60 cm x 70 cm, suporte em ferro e acabamento com

			pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.

Os itens objeto da contratação deverão ser entregues, montados e instalados pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria requisitante, nos locais por ela indicados.

Os itens deverão permanecer instalados e expostos nos locais determinados durante o período das festividades natalinas, observadas as condições estabelecidas pela Secretaria requisitante.

Encerrado o período de utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada e remoção dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de retirada emitida pela Secretaria requisitante, responsabilizando-se pelos serviços necessários e pela preservação dos locais utilizados.

A entrega deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pela secretaria requisitante, deverá a contratada, também, descarregar, armazenar, instalar e montar, o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

O transporte dos materiais será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá garantir a integridade dos itens até o local de entrega.

Qualquer dano ou perda ocorrida durante o transporte será de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar a reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Das condições de entrega

Será avaliado o estado do item no momento da entrega. Desta forma, itens manchados, sem parte soltas, pinturas borradas, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Será avaliado a autenticidade e aparência realista, com base a descrição do item.

O número do empenho deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.

Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a DETENTORA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

A contratada deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação da secretaria requisitante. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, a Administração poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários da Secretaria solicitante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

Cumprir integralmente as disposições do edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais ou equivalentes decorrentes da contratação, observando as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas pela Administração.

Fornecer os itens objeto da locação em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento, segurança e apresentação, em conformidade com as especificações e os padrões de qualidade exigidos pela Administração.

Realizar a entrega, o transporte, a montagem e a instalação dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação da Secretaria requisitante, nos locais por ela indicados.

Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, componentes e mão de obra necessários à execução dos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos itens locados, conforme as condições previstas no Termo de Referência.

Responsabilizar-se pela correta montagem e instalação dos itens, observando as condições técnicas aplicáveis, as orientações da Administração e as medidas necessárias para garantir a estabilidade, a fixação adequada e a segurança das estruturas e dos elementos decorativos.

Garantir que os itens instalados não apresentem defeitos, avarias, partes cortantes ou outras condições que possam comprometer a segurança dos usuários, dos transeuntes ou do patrimônio público.

Manter os itens locados em condições adequadas de funcionamento, conservação, limpeza e apresentação durante todo o período de exposição, realizando, às suas expensas, os reparos, ajustes, substituições e demais providências necessárias à manutenção das condições exigidas.

Substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, os itens que apresentarem defeitos, avarias, funcionamento inadequado, divergências em relação às especificações ou outras irregularidades que comprometam sua utilização, sem ônus adicional para a Administração.

Manter os itens instalados e expostos nos locais determinados durante o período das festividades natalinas, respeitando as orientações da Secretaria requisitante e as condições definidas pela Administração.

Realizar a desmontagem e a retirada integral dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de retirada emitida pela Secretaria requisitante.

Executar a desmontagem, a retirada e o transporte dos materiais de maneira organizada e segura, sem causar danos aos imóveis, praças, vias, equipamentos urbanos, instalações elétricas, pavimentos, jardins ou demais bens públicos e privados existentes nos locais utilizados.

Reparar, corrigir ou indenizar, às suas expensas, os danos que causar diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo, conforme aplicável, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção, substituição, desmontagem, retirada, mão de obra, ferramentas, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Manter seus empregados, prepostos e colaboradores devidamente identificados durante a execução dos serviços, bem como assegurar que atuem com qualificação compatível com as atividades realizadas e observem as normas de segurança aplicáveis.

Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho, fornecer e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva pertinentes e adotar as medidas

necessárias para prevenir acidentes durante o transporte, a montagem, a instalação, a manutenção e a retirada dos itens.

Observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis aos itens e às instalações, inclusive quanto à segurança elétrica, à fixação de estruturas e à proteção dos usuários, quando pertinentes à natureza dos materiais locados.

Utilizar materiais e equipamentos adequados à finalidade pretendida, assegurando que instalações elétricas, cabos, conexões, suportes e demais componentes, quando existentes, estejam em condições seguras de utilização.

Cumprir as orientações da Secretaria requisitante e da fiscalização do contrato, desde que compatíveis com o objeto contratado, com as especificações estabelecidas e com a legislação aplicável.

Comunicar formalmente à Administração, com a maior brevidade possível, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços, a segurança das instalações ou a continuidade da exposição dos itens, apresentando as justificativas e as medidas corretivas cabíveis.

Não alterar os locais de instalação, substituir os itens especificados ou modificar as características do objeto sem prévia autorização da Administração.

Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, prestando os esclarecimentos solicitados e fornecendo as informações e os documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

Corrigir as falhas e irregularidades identificadas pela fiscalização, nos prazos por ela estabelecidos, observadas a natureza da ocorrência e a urgência das medidas necessárias à segurança e à adequada execução do objeto.

Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, na forma da legislação aplicável.

Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto, nem promover subcontratação quando vedadas pelo edital ou pela contratação, observadas as condições eventualmente autorizadas pela Administração.

Responder pelos encargos e pelas obrigações decorrentes da contratação de seus empregados e colaboradores, não se estabelecendo vínculo empregatício entre estes e o Município de Cerqueira César/SP.

Observar a legislação ambiental aplicável, providenciando a destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços e evitando o descarte irregular de materiais nos locais de instalação.

Manter os locais de montagem e desmontagem organizados durante a execução dos serviços e providenciar a retirada de embalagens, sobras de materiais e resíduos decorrentes de suas atividades.

Atender às solicitações e determinações da Administração relacionadas à execução do objeto, sem prejuízo da formalização dos ajustes que, quando necessários, dependam de autorização ou procedimento específico.

Assumir a responsabilidade pela guarda, conservação e integridade dos itens de sua propriedade durante o período de locação, ressalvadas as situações legalmente atribuíveis à Administração ou a terceiros.

Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

Amostra: A empresa consagrada vencedora deverá **APRESENTAR AMOSTRA DOS ITENS 03, 05, 06, 07 e 13**, em conformidade com as especificações técnicas do edital, devidamente etiquetadas com o número do Item a que se refere, número do Pregão e razão social da licitante, no prazo de até 07 (sete) dias contados da data do encerramento da etapa de lances e classificação das propostas, na Prefeitura Municipal de Cerqueira César, sito a Rua Olimpio Pavan, nº 290. As amostras deverão estar devidamente montadas para melhor analise da secretaria requisitante.

As amostras serão analisadas para fins de verificação da aceitabilidade, qualidade e atendimento as especificações mínimas exigidas no Edital. Posterior às análises será emitido o parecer técnico de aprovação ou reprovação das amostras.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica dos departamentos requisitantes. Havendo divergência entre a amostra apresentada, reprovação, desconformidade com atendimento as especificações técnicas, ou que não observar o prazo de entrega, implicará na sua desclassificação, sendo o segundo colocado notificado para a negociação e conseqüente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha a aprovação de todos os itens.

As empresas poderão retirar as amostras reprovadas ou aprovadas assim que o processo for homologado.

Transcorrido 15 (quinze) dias da homologação, as amostras reprovadas, e que não tenham sido retiradas, serão descartadas pela Administração.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e prestação dos serviços.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma prevista na legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que a possibilidade esteja prevista no edital e na própria Ata, seja formalizada dentro do prazo de vigência original e seja comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A possibilidade de renovação dos quantitativos originalmente registrados, por ocasião da prorrogação da Ata de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do atendimento às demandas da Administração Pública, evitando a realização de novo procedimento licitatório quando permanecerem as condições que fundamentaram a contratação.

A medida visa conferir maior eficiência administrativa, racionalizar os procedimentos de contratação e reduzir os custos operacionais decorrentes da realização de novos certames, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

A renovação dos quantitativos deverá estar expressamente prevista no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, ser devidamente justificada no processo administrativo e considerar a efetiva necessidade da Administração, sem implicar obrigação de aquisição integral dos quantitativos renovados.

Dessa forma, a previsão busca conferir maior flexibilidade e eficiência ao sistema de registro de preços, preservando os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público, condicionada à comprovação de que a prorrogação e a renovação dos quantitativos permanecem adequadas e vantajosas para a Administração.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação de itens cenográficos, personagens, adereços e elementos decorativos natalinos destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Cerqueira César/SP, durante o período das festividades de Natal, com a finalidade de proporcionar ambientes temáticos voltados à convivência comunitária, ao lazer e à participação da população nas comemorações natalinas.

A contratação abrangerá os itens previstos no Termo de Referência, incluindo figuras do

Papai Noel e da Mamãe Noel, pinguins, duendes, renas, bonecos de neve, soldados de chumbo, caixas de presentes, bengalas, trenó, árvore de Natal, painéis para fotografias e personagens destinados à composição de presépio, observadas as especificações técnicas, as dimensões, os materiais de fabricação e os quantitativos estabelecidos para cada item.

Os elementos decorativos deverão apresentar condições adequadas de conservação, acabamento, estabilidade e segurança, sendo compatíveis com a utilização pretendida e com as características dos locais de instalação. Para os itens destinados a ambientes externos, deverão ser observadas as especificações relativas à resistência às condições climáticas e aos respectivos suportes de fixação, conforme previsto no Termo de Referência.

A solução compreenderá a disponibilização temporária dos itens pela contratada, incluindo o transporte, a entrega, a montagem e a instalação nos locais indicados pela Secretaria requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação. Durante o período de exposição, os elementos deverão permanecer instalados e em condições adequadas de utilização e apresentação, cabendo à contratada executar as providências de manutenção e os ajustes necessários, conforme as obrigações estabelecidas na contratação.

Encerrado o período de utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem e a retirada dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação da Secretaria requisitante, responsabilizando-se pelos serviços necessários e pela preservação dos locais utilizados, sem causar danos ao patrimônio público ou a terceiros.

A opção pela locação mostra-se compatível com o caráter temporário e sazonal da necessidade, permitindo a utilização dos elementos decorativos durante as festividades sem exigir a aquisição definitiva de um acervo próprio pelo Município. A solução também evita a necessidade de manutenção de estrutura permanente para armazenamento e conservação dos itens após o período natalino, devendo sua vantajosidade ser confirmada mediante pesquisa de preços e análise das condições de mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração solicite os itens conforme a necessidade efetiva, a programação das festividades e os locais definidos para instalação, observados os quantitativos registrados e as condições previstas no edital e na Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a solução proposta busca atender à finalidade pública de ornamentação dos espaços públicos municipais durante o Natal, promovendo oportunidades de convivência, lazer e integração social, mediante a disponibilização temporária de elementos decorativos adequados, com execução coordenada dos serviços de entrega, instalação, manutenção e retirada, em conformidade com as condições estabelecidas pela Administração.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Após análise da solução pretendida, propõe-se a contratação por valor global, mediante a adjudicação conjunta dos itens que compõem a decoração natalina do Município de Cerqueira César/SP.

A opção fundamenta-se na necessidade de coordenar a disponibilização de 27 tipos de itens decorativos, compreendendo personagens natalinos, elementos cenográficos, adereços, painéis para fotografias e figuras destinadas à composição do presépio, os quais deverão ser entregues, instalados, mantidos e posteriormente retirados de acordo com a programação e as orientações da Secretaria requisitante.

A contratação conjunta poderá proporcionar maior eficiência operacional, mediante a centralização das responsabilidades pela logística, pelo transporte, pela montagem, pela instalação, pela manutenção e pela retirada dos itens, facilitando a coordenação dos serviços e a fiscalização do cumprimento dos prazos. Poderá, ainda, favorecer a composição harmônica dos cenários natalinos e reduzir a necessidade de articulação entre diferentes fornecedores para a execução de atividades interdependentes.

Sob o aspecto econômico, a adoção do valor global poderá permitir a otimização dos custos de mobilização, transporte e disponibilização de equipes, bem como melhores condições comerciais para a execução conjunta do objeto.

Dessa forma, a adoção do valor global fica justificada pela possibilidade de integração operacional dos serviços e de obtenção de melhores condições de execução e preço, assegurando-se a observância dos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da competitividade e do interesse público.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação está alinhada ao planejamento das ações da Administração Municipal voltadas à organização das festividades natalinas e à valorização dos espaços públicos de Cerqueira César/SP, considerando a necessidade de disponibilizar ambientes temáticos destinados à convivência comunitária, ao lazer e à participação da população durante o período de Natal.

A previsão da contratação decorre da necessidade de planejar antecipadamente a disponibilização dos itens cenográficos, personagens, adereços e elementos decorativos natalinos, de modo a permitir a definição dos locais de instalação, a organização dos serviços de transporte e montagem e o cumprimento dos prazos necessários à preparação dos espaços públicos para as festividades.

Embora o Município não disponha de Plano de Contratações Anual (PCA) elaborado para o exercício correspondente, a ausência desse instrumento não afasta a necessidade de planejamento específico da contratação. Dessa forma, a demanda deverá estar

devidamente caracterizada e justificada nos documentos que integram a fase preparatória, com definição dos quantitativos estimados, dos requisitos da contratação, da solução pretendida e da estimativa de custos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação também deverá observar a disponibilidade orçamentária pertinente no momento da formalização das contratações decorrentes, bem como a programação das festividades e as necessidades efetivas da Secretaria requisitante.

Dessa maneira, busca-se assegurar que a contratação seja realizada de forma planejada, compatível com as necessidades administrativas e orientada à adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se viabilizar a decoração natalina de espaços públicos do Município de Cerqueira César/SP, mediante a disponibilização e instalação de itens cenográficos, personagens, adereços e elementos decorativos temáticos, proporcionando à população ambientes adequados à convivência comunitária, ao lazer e à participação nas festividades de Natal.

Busca-se promover a valorização dos espaços públicos municipais, tornando-os mais atrativos e acolhedores durante o período natalino, favorecendo o encontro entre famílias, a interação social e a realização de registros fotográficos, além de fortalecer as tradições culturais associadas às comemorações de Natal.

Pretende-se, ainda, assegurar que os elementos decorativos sejam disponibilizados em condições adequadas de conservação, apresentação e segurança, atendendo às especificações estabelecidas no Termo de Referência e aos prazos definidos pela Administração para entrega, montagem, instalação, manutenção e retirada dos materiais.

Outro resultado esperado é proporcionar maior eficiência operacional na execução dos serviços, mediante a concentração das responsabilidades da contratada pelo transporte, pela instalação, pela manutenção e pela retirada dos itens, facilitando o acompanhamento e a fiscalização pela Secretaria requisitante.

Sob o aspecto econômico e administrativo, busca-se adotar solução compatível com o caráter sazonal da demanda, por meio da locação dos elementos decorativos, evitando a necessidade de aquisição definitiva de um acervo próprio e reduzindo os encargos relacionados à guarda e à conservação dos materiais após o encerramento das festividades, desde que confirmada a vantajosidade dessa alternativa.

Pretende-se, igualmente, racionalizar a aplicação dos recursos públicos, mediante a utilização dos quantitativos conforme a necessidade efetiva da Administração, respeitando os limites registrados e as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

Como resultado final, espera-se oferecer à população de Cerqueira César/SP espaços públicos ornamentados para as festividades natalinas, promovendo oportunidades de convivência, lazer e integração comunitária, com execução organizada, segura e eficiente dos serviços contratados e observância dos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

O gestor do contrato será o Sr. Fábio Leandro Ribeiro, Secretário Municipal de Cultura e solicitante do processo.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor abaixo:
Nome: Edson Augusto Soares
Cargo: Diretor de Cultura
e-mail: cultura@cerqueiracesar.sp.gov.br

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A contratação de empresa para locação de itens cenográficos, personagens, adereços e elementos decorativos natalinos poderá gerar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados ao transporte dos materiais, à utilização de embalagens, à geração de resíduos durante a montagem e desmontagem e ao eventual desgaste ou dano dos itens utilizados.

Considerando a natureza temporária da contratação, a opção pela locação poderá contribuir para o melhor aproveitamento dos materiais, permitindo sua reutilização em diferentes períodos e eventos, reduzindo a necessidade de aquisição de novos elementos decorativos e o descarte prematuro de materiais, desde que os itens sejam adequadamente conservados e reutilizados.

Para minimizar os possíveis impactos ambientais, a contratada deverá adotar práticas adequadas de acondicionamento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos itens, evitando danos aos materiais e reduzindo a geração de resíduos. As embalagens, os materiais descartados e os demais resíduos eventualmente produzidos durante a execução dos serviços deverão ser recolhidos e destinados adequadamente, observadas as normas ambientais aplicáveis e a prioridade para reutilização e reciclagem, quando tecnicamente viáveis.

A contratada também deverá providenciar a retirada integral dos materiais ao término da utilização, mantendo os locais de instalação limpos e organizados e evitando danos à vegetação, aos pavimentos, aos equipamentos urbanos e aos demais bens existentes nos espaços públicos utilizados.

Deverão ser adotadas medidas para otimizar o transporte e a movimentação dos materiais, sempre que possível, reduzindo deslocamentos desnecessários e o consumo de combustíveis. Os itens e seus componentes deverão ser utilizados de forma a evitar vazamentos, contaminações ou outros danos ambientais durante a execução dos serviços.

Dessa forma, os impactos ambientais associados à contratação são considerados potencialmente controláveis mediante a adoção de medidas preventivas e de destinação adequada dos resíduos, cabendo à contratada cumprir a legislação ambiental aplicável e as orientações da Administração, de modo a assegurar a execução dos serviços com responsabilidade ambiental e preservação dos espaços públicos municipais.

16- ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente análise tem por finalidade identificar os principais riscos que possam comprometer o planejamento e a execução da contratação de empresa para locação de itens cenográficos, personagens, adereços e elementos decorativos natalinos destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Cerqueira César/SP, bem como estabelecer medidas preventivas e corretivas para minimizar seus efeitos.

Risco de atraso na entrega, montagem e instalação dos itens: a demora na execução dos serviços poderá comprometer a preparação dos espaços públicos para as festividades natalinas. Como medida preventiva, deverão ser estabelecidos prazos claros no Termo de Referência, exigindo-se que a contratada realize a entrega, a montagem e a instalação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação da Secretaria requisitante. A fiscalização deverá acompanhar o cumprimento dos prazos e comunicar formalmente eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis.

Risco de fornecimento de itens em desacordo com as especificações: a disponibilização de elementos com dimensões, materiais, características ou acabamentos divergentes dos exigidos poderá prejudicar a composição dos cenários e a qualidade da decoração. Para mitigar esse risco, deverão ser definidas especificações técnicas objetivas, cabendo à fiscalização verificar a conformidade dos itens entregues e exigir a substituição daqueles que apresentarem divergências ou defeitos, sem ônus adicional para a Administração.

Risco de instabilidade das estruturas e acidentes: a montagem inadequada, a fixação insuficiente ou a utilização de itens danificados poderá ocasionar acidentes e danos ao patrimônio público ou a terceiros. Como prevenção, a contratada deverá utilizar suportes e sistemas de fixação adequados, observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis e assegurar a estabilidade dos elementos instalados, especialmente daqueles destinados a ambientes externos.

Risco de deterioração ou falhas durante o período de exposição: a exposição às condições climáticas e o uso continuado poderão ocasionar danos ou comprometer a apresentação dos elementos decorativos. Para reduzir esse risco, a contratada deverá disponibilizar itens em boas condições de conservação e realizar os reparos, ajustes ou substituições necessários durante o período de utilização, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Risco de atraso na desmontagem e retirada dos itens: a permanência dos materiais nos espaços públicos após o encerramento da utilização poderá prejudicar o uso regular desses locais e a organização urbana. Para mitigação, deverá ser estabelecido o prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de retirada da Secretaria requisitante, cabendo à fiscalização acompanhar o cumprimento da obrigação.

Risco de danos aos espaços públicos durante a execução dos serviços: as atividades de transporte, montagem, instalação e retirada poderão ocasionar danos a pavimentos, jardins, equipamentos urbanos e demais estruturas existentes. A contratada deverá adotar procedimentos adequados para preservar os locais utilizados, realizar a limpeza após a execução dos serviços e reparar os danos que causar, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais.

Risco de estimativa inadequada dos quantitativos: a definição de quantidades superiores ou inferiores à necessidade efetiva poderá resultar em contratação antieconômica ou insuficiência de elementos decorativos. A medida preventiva consiste em dimensionar os quantitativos com base na programação das festividades, nos locais previstos para instalação e na composição dos cenários pretendidos, mantendo registros que fundamentem as estimativas adotadas.

Risco de falhas na fiscalização e na comunicação com a contratada: a ausência de acompanhamento adequado poderá dificultar a identificação de irregularidades e a adoção tempestiva de medidas corretivas. Para reduzir esse risco, a Administração deverá designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da contratação, formalizar as solicitações e ocorrências relevantes e manter registros da entrega, da instalação, da manutenção e da retirada dos itens.

Diante dos riscos identificados, conclui-se que a contratação apresenta riscos operacionais e administrativos passíveis de mitigação mediante especificações claras, planejamento adequado, fiscalização efetiva e definição de responsabilidades e prazos. A adoção dessas medidas contribuirá para a execução regular do objeto, a segurança dos usuários dos espaços públicos, a preservação do patrimônio municipal e o atendimento da finalidade pública pretendida.

17- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada na locação de itens cenográficos, personagens, adereços e elementos decorativos natalinos, destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Cerqueira César/SP, mediante Sistema de Registro de Preços.

A contratação mostra-se adequada ao atendimento do interesse público, considerando a finalidade de promover a decoração natalina dos espaços públicos, contribuir para a valorização dos ambientes urbanos e proporcionar locais de convivência, lazer e integração da comunidade durante o período das festividades de Natal.

A opção pela locação apresenta-se como alternativa compatível com o caráter sazonal da demanda, permitindo a utilização dos elementos decorativos durante o período necessário, sem a obrigatoriedade de aquisição de bens permanentes e sem a necessidade

de manutenção de estrutura própria para armazenamento e conservação após o encerramento das festividades.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado à natureza da contratação, uma vez que possibilita o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, observadas as quantidades registradas, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no edital e na respectiva ata, sem gerar obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

A viabilidade da contratação fica condicionada à realização de pesquisa de preços compatível com o mercado, à demonstração da vantajosidade da solução escolhida, à adequada definição das especificações técnicas, dos quantitativos estimados, dos prazos de entrega, montagem, instalação e retirada, bem como à previsão de medidas de segurança, manutenção e fiscalização da execução contratual.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, sob os aspectos técnico e operacional, desde que atendidas as condições apontadas neste Estudo Técnico Preliminar e observados os requisitos legais, orçamentários e administrativos aplicáveis, especialmente os previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Cerqueira César, 22 de setembro de 2026.

FÁBIO LEANDRO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de itens de cenários, personagens adereços e decorações natalinas que serão instalados no município de Cerqueira César.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	05	UN	**Locação de boneco Papai Noel (grande)** O Papai Noel deverá ser confeccionado em material de fibra de vidro, com tamanho 3,00 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
02	05	UN	**Locação de Papai Noel (pequeno)** Papai Noel confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,35 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
03	05	UN	**Locação de Mamãe Noel** Mamãe Noel confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 99 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
04	10	UN	**Locação de Pinguim** Pinguins confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 89 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
05	05	UN	**Locação de Duende (braço cruzado)** Duendes (Braço Cruzado) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 1,10 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
06	05	UN	**Locação de Duende (careca)** Duendes (Careca) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 78 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições

			climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
07	05	UN	**Locação de Duende (sentado)** Duendes (Sentado) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 50 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
08	05	UN	**Locação de Caixa de Presente (grande)** Caixas de Presentes (Grande) confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 1,00 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
09	05	UN	**Locação de Caixa de Presente (média)** Caixas de Presentes (Média) confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 70 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
10	05	UN	**Locação de Caixa de Presente (pequena)** Caixas de Presente (Pequena) confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 40 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
11	02	UN	**Locação de Trenó** Trenó confeccionado em MDF impermeável, no tamanho de 80 centímetros de altura por 1,30 metros de comprimento, acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
12	05	UN	**Locação de Rena** Renas confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 1,20 metros de comprimento por 1,20 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
13	05	UN	**Locação de Soldado de chumbo (médio)** Soldados de Chumbo (Médio) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 1,06 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições

			climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
14	05	UN	**Locação de Soldado de chumbo (grande)** Soldados de Chumbo (Grande) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 1,50 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
15	20	UN	**Locação de Bengala** Bengalas confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 1,00 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
16	10	UN	**Locação de Boneco de Neve (braço aberto)** Bonecos de Neve (Braço Aberto) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 1,06 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
17	02	UN	**Locação de Painel para foto (individual)** Painel para foto (Individual) confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,55 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
18	02	UN	**Locação de Painel para foto (família)** Painel para foto (Família) confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,60 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
19	02	UN	**Locação de Árvore de Natal** Árvore de Natal confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 2,50 metros de altura, com suporte em ferro e suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
20	10	UN	**Locação de Bota** Bota confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 90 centímetros de altura, com suporte em ferro, com abertura superior para colocação das bengalas e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.

21	01	UN	**Locação de Reis Magos (presépio)** Reis Magos confeccionados em fibra de vidro no tamanho aproximado de 1,73 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
22	01	UN	**Locação de São José** São José confeccionado em fibra de vidro no tamanho aproximado de 1,73 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
23	01	UN	**Locação de personagem Rei Mago (Agachado)** Rei Mago deverá ser confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,03 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
24	01	UN	**Locação de personagem Maria (Agachada)** A personagem Maria deverá ser confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 1,00 metros de altura, com suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
25	01	UN	**Locação de personagem Anjo** Deverá ser confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,65 metros de altura, com suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
26	01	UN	**Locação de personagem Menino Jesus** Deverá ser confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 71 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
27	01	UN	**Locação de personagem Manjedoura** Deverá ser confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 50 cm x 60 cm x 70 cm, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.

Os itens objeto da contratação deverão ser entregues, montados e instalados pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria requisitante, nos locais por ela indicados.

Os itens deverão permanecer instalados e expostos nos locais determinados durante o período das festividades natalinas, observadas as condições estabelecidas pela Secretaria requisitante.

Encerrado o período de utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada e remoção dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de retirada emitida pela Secretaria requisitante, responsabilizando-se pelos serviços necessários e pela preservação dos locais utilizados.

A entrega deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pela secretaria requisitante, deverá a contratada, também, descarregar, armazenar, instalar e montar, o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

O transporte dos materiais será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá garantir a integridade dos itens até o local de entrega.

Qualquer dano ou perda ocorrida durante o transporte será de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar a reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Das condições de entrega

Será avaliado o estado do item no momento da entrega. Desta forma, itens manchados, sem parte soltas, pinturas borradas, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Será avaliado a autenticidade e aparência realista, com base a descrição do item.

O número do empenho deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.

Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a DETENTORA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

A contratada deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação da secretaria requisitante. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, a Administração poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários da Secretaria solicitante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

Cumprir integralmente as disposições do edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais ou equivalentes decorrentes da contratação, observando as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas pela Administração.

Fornecer os itens objeto da locação em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento, segurança e apresentação, em conformidade com as especificações e os padrões de qualidade exigidos pela Administração.

Realizar a entrega, o transporte, a montagem e a instalação dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação da Secretaria requisitante, nos locais por ela indicados.

Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, componentes e mão de obra necessários à execução dos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos itens locados, conforme as condições previstas no Termo de Referência.

Responsabilizar-se pela correta montagem e instalação dos itens, observando as condições técnicas aplicáveis, as orientações da Administração e as medidas necessárias para garantir a estabilidade, a fixação adequada e a segurança das estruturas e dos elementos decorativos.

Garantir que os itens instalados não apresentem defeitos, avarias, partes cortantes ou outras condições que possam comprometer a segurança dos usuários, dos transeuntes ou do patrimônio público.

Manter os itens locados em condições adequadas de funcionamento, conservação, limpeza e apresentação durante todo o período de exposição, realizando, às suas

expensas, os reparos, ajustes, substituições e demais providências necessárias à manutenção das condições exigidas.

Substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, os itens que apresentarem defeitos, avarias, funcionamento inadequado, divergências em relação às especificações ou outras irregularidades que comprometam sua utilização, sem ônus adicional para a Administração.

Manter os itens instalados e expostos nos locais determinados durante o período das festividades natalinas, respeitando as orientações da Secretaria requisitante e as condições definidas pela Administração.

Realizar a desmontagem e a retirada integral dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de retirada emitida pela Secretaria requisitante.

Executar a desmontagem, a retirada e o transporte dos materiais de maneira organizada e segura, sem causar danos aos imóveis, praças, vias, equipamentos urbanos, instalações elétricas, pavimentos, jardins ou demais bens públicos e privados existentes nos locais utilizados.

Reparar, corrigir ou indenizar, às suas expensas, os danos que causar diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo, conforme aplicável, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção, substituição, desmontagem, retirada, mão de obra, ferramentas, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Manter seus empregados, prepostos e colaboradores devidamente identificados durante a execução dos serviços, bem como assegurar que atuem com qualificação compatível com as atividades realizadas e observem as normas de segurança aplicáveis.

Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho, fornecer e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva pertinentes e adotar as medidas necessárias para prevenir acidentes durante o transporte, a montagem, a instalação, a manutenção e a retirada dos itens.

Observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis aos itens e às instalações, inclusive quanto à segurança elétrica, à fixação de estruturas e à proteção dos usuários, quando pertinentes à natureza dos materiais locados.

Utilizar materiais e equipamentos adequados à finalidade pretendida, assegurando que instalações elétricas, cabos, conexões, suportes e demais componentes, quando existentes, estejam em condições seguras de utilização.

Cumprir as orientações da Secretaria requisitante e da fiscalização do contrato, desde que compatíveis com o objeto contratado, com as especificações estabelecidas e com a legislação aplicável.

Comunicar formalmente à Administração, com a maior brevidade possível, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços, a segurança das instalações ou a continuidade da exposição dos itens, apresentando as justificativas e as medidas corretivas cabíveis.

Não alterar os locais de instalação, substituir os itens especificados ou modificar as características do objeto sem prévia autorização da Administração.

Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, prestando os esclarecimentos solicitados e fornecendo as informações e os documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

Corrigir as falhas e irregularidades identificadas pela fiscalização, nos prazos por ela estabelecidos, observadas a natureza da ocorrência e a urgência das medidas necessárias à segurança e à adequada execução do objeto.

Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, na forma da legislação aplicável.

Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto, nem promover subcontratação quando vedadas pelo edital ou pela contratação, observadas as condições eventualmente autorizadas pela Administração.

Responder pelos encargos e pelas obrigações decorrentes da contratação de seus empregados e colaboradores, não se estabelecendo vínculo empregatício entre estes e o Município de Cerqueira César/SP.

Observar a legislação ambiental aplicável, providenciando a destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços e evitando o descarte irregular de materiais nos locais de instalação.

Manter os locais de montagem e desmontagem organizados durante a execução dos serviços e providenciar a retirada de embalagens, sobras de materiais e resíduos decorrentes de suas atividades.

Atender às solicitações e determinações da Administração relacionadas à execução do objeto, sem prejuízo da formalização dos ajustes que, quando necessários, dependam de autorização ou procedimento específico.

Assumir a responsabilidade pela guarda, conservação e integridade dos itens de sua propriedade durante o período de locação, ressalvadas as situações legalmente atribuíveis à Administração ou a terceiros.

Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

Amostra: A empresa consagrada vencedora deverá **APRESENTAR AMOSTRA DOS ITENS 03, 05, 06, 07 e 13**, em conformidade com as especificações técnicas do edital, devidamente etiquetadas com o número do Item a que se refere, número do Pregão e razão social da licitante, no prazo de até 07 (sete) dias contados da data do encerramento da etapa de lances e classificação das propostas, na Prefeitura Municipal de Cerqueira César, sito a Rua Olimpio Pavan, nº 290. As amostras deverão estar devidamente montadas para melhor analise da secretaria requisitante.

As amostras serão analisadas para fins de verificação da aceitabilidade, qualidade e atendimento as especificações mínimas exigidas no Edital. Posterior às análises será emitido o parecer técnico de aprovação ou reprovação das amostras.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica dos departamentos requisitantes. Havendo divergência entre a amostra apresentada, reprovação, desconformidade com atendimento as especificações técnicas, ou que não observar o prazo de entrega, implicará na sua desclassificação, sendo o segundo colocado notificado para a negociação e conseqüente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha a aprovação de todos os itens.

As empresas poderão retirar as amostras reprovadas ou aprovadas assim que o processo for homologado.

Transcorrido 15 (quinze) dias da homologação, as amostras reprovadas, e que não tenham sido retiradas, serão descartadas pela Administração.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e prestação dos serviços.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma prevista na legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que a possibilidade esteja prevista no edital e na própria Ata, seja formalizada dentro do prazo

de vigência original e seja comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A possibilidade de renovação dos quantitativos originalmente registrados, por ocasião da prorrogação da Ata de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do atendimento às demandas da Administração Pública, evitando a realização de novo procedimento licitatório quando permanecerem as condições que fundamentaram a contratação.

A medida visa conferir maior eficiência administrativa, racionalizar os procedimentos de contratação e reduzir os custos operacionais decorrentes da realização de novos certames, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

A renovação dos quantitativos deverá estar expressamente prevista no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, ser devidamente justificada no processo administrativo e considerar a efetiva necessidade da Administração, sem implicar obrigação de aquisição integral dos quantitativos renovados.

Dessa forma, a previsão busca conferir maior flexibilidade e eficiência ao sistema de registro de preços, preservando os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público, condicionada à comprovação de que a prorrogação e a renovação dos quantitativos permanecem adequadas e vantajosas para a Administração.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O fundamento da presente contratação está no documento de formalização da demanda

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação de itens cenográficos, personagens, adereços e elementos decorativos natalinos destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Cerqueira César/SP, durante o período das festividades de Natal, com a finalidade de proporcionar ambientes temáticos voltados à convivência comunitária, ao lazer e à participação da população nas comemorações natalinas.

A contratação abrangerá os itens previstos no Termo de Referência, incluindo figuras do Papai Noel e da Mamãe Noel, pinguins, duendes, renas, bonecos de neve, soldados de chumbo, caixas de presentes, bengalas, trenó, árvore de Natal, painéis para fotografias e personagens destinados à composição de presépio, observadas as especificações técnicas, as dimensões, os materiais de fabricação e os quantitativos estabelecidos para cada item.

Os elementos decorativos deverão apresentar condições adequadas de conservação,

acabamento, estabilidade e segurança, sendo compatíveis com a utilização pretendida e com as características dos locais de instalação. Para os itens destinados a ambientes externos, deverão ser observadas as especificações relativas à resistência às condições climáticas e aos respectivos suportes de fixação, conforme previsto no Termo de Referência.

A solução compreenderá a disponibilização temporária dos itens pela contratada, incluindo o transporte, a entrega, a montagem e a instalação nos locais indicados pela Secretaria requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação. Durante o período de exposição, os elementos deverão permanecer instalados e em condições adequadas de utilização e apresentação, cabendo à contratada executar as providências de manutenção e os ajustes necessários, conforme as obrigações estabelecidas na contratação.

Encerrado o período de utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem e a retirada dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação da Secretaria requisitante, responsabilizando-se pelos serviços necessários e pela preservação dos locais utilizados, sem causar danos ao patrimônio público ou a terceiros.

A opção pela locação mostra-se compatível com o caráter temporário e sazonal da necessidade, permitindo a utilização dos elementos decorativos durante as festividades sem exigir a aquisição definitiva de um acervo próprio pelo Município. A solução também evita a necessidade de manutenção de estrutura permanente para armazenamento e conservação dos itens após o período natalino, devendo sua vantajosidade ser confirmada mediante pesquisa de preços e análise das condições de mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração solicite os itens conforme a necessidade efetiva, a programação das festividades e os locais definidos para instalação, observados os quantitativos registrados e as condições previstas no edital e na Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a solução proposta busca atender à finalidade pública de ornamentação dos espaços públicos municipais durante o Natal, promovendo oportunidades de convivência, lazer e integração social, mediante a disponibilização temporária de elementos decorativos adequados, com execução coordenada dos serviços de entrega, instalação, manutenção e retirada, em conformidade com as condições estabelecidas pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

a) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

b) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da

licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

c) Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço: fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

e) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1{,}00$$

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0{,}50$$

Onde " ≥ " maior ou igual e " ≤ " menor ou igual.
Sendo:
ILC = índice de liquidez corrente
ILG = índice de liquidez geral
IEG = índice de endividamento geral

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido o material/serviço.

FISCAL DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Sr. Fábio Leandro Ribeiro, Secretário Municipal de Cultura e solicitante do processo.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor abaixo:
Nome: Edson Augusto Soares
Cargo: Diretor de Cultura
e-mail: cultura@cerqueiracesar.sp.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Após análise da solução pretendida, propõe-se a contratação por valor global, mediante a adjudicação conjunta dos itens que compõem a decoração natalina do Município de Cerqueira César/SP.

A opção fundamenta-se na necessidade de coordenar a disponibilização de 27 tipos de itens decorativos, compreendendo personagens natalinos, elementos cenográficos, adereços, painéis para fotografias e figuras destinadas à composição do presépio, os quais deverão ser entregues, instalados, mantidos e posteriormente retirados de acordo com a programação e as orientações da Secretaria requisitante.

A contratação conjunta poderá proporcionar maior eficiência operacional, mediante a centralização das responsabilidades pela logística, pelo transporte, pela montagem, pela instalação, pela manutenção e pela retirada dos itens, facilitando a coordenação dos serviços e a fiscalização do cumprimento dos prazos. Poderá, ainda, favorecer a composição harmônica dos cenários natalinos e reduzir a necessidade de articulação entre diferentes fornecedores para a execução de atividades interdependentes.

Sob o aspecto econômico, a adoção do valor global poderá permitir a otimização dos custos de mobilização, transporte e disponibilização de equipes, bem como melhores condições comerciais para a execução conjunta do objeto.

Dessa forma, a adoção do valor global fica justificada pela possibilidade de integração operacional dos serviços e de obtenção de melhores condições de execução e preço, assegurando-se a observância dos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da competitividade e do interesse público.

ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis e que as demandas ocorrerão de forma eventual e parcelada, a contratação será processada por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma prevista na legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que a possibilidade esteja prevista no edital e na própria Ata, seja formalizada dentro do prazo de vigência original e seja comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A possibilidade de renovação dos quantitativos originalmente registrados, por ocasião da prorrogação da Ata de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do atendimento às demandas da Administração Pública, evitando a realização de novo procedimento licitatório quando permanecerem as condições que fundamentaram a contratação.

A medida visa conferir maior eficiência administrativa, racionalizar os procedimentos de contratação e reduzir os custos operacionais decorrentes da realização de novos certames, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

A renovação dos quantitativos deverá estar expressamente prevista no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, ser devidamente justificada no processo administrativo e considerar a efetiva necessidade da Administração, sem implicar obrigação de aquisição integral dos quantitativos renovados.

Dessa forma, a previsão busca conferir maior flexibilidade e eficiência ao sistema de registro de preços, preservando os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público, condicionada à comprovação de que a prorrogação e a renovação dos quantitativos permanecem adequadas e vantajosas para a Administração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços, o recebimento definitivo ou atesto da medição pelo fiscal do contrato e a apresentação da nota fiscal, observadas as exigências legais para liquidação da despesa.

A retenção do Imposto de Renda e dos demais tributos eventualmente incidentes será efetuada pelo Município quando exigível, observada a legislação tributária vigente e a regulamentação aplicável às retenções na fonte. A contratada deverá informar, na nota fiscal e na documentação pertinente, eventual hipótese de isenção, não incidência ou alíquota diferenciada, com indicação do respectivo fundamento legal. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem incidência de encargos decorrentes da demora imputável à contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, conforme disponibilidade e classificação orçamentária aplicável ao objeto, especialmente na categoria de despesas de serviços de terceiros – pessoa jurídica, ou outra que corresponda ao objeto segundo o plano de contas utilizado pelo Município. A indicação específica da dotação será realizada no momento próprio, conforme a legislação orçamentária e a emissão do respectivo empenho.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada do adjudicatário em celebrar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta e nas condições estabelecidas no edital, caracterizará infração administrativa e sujeitará o responsável às sanções cabíveis, observados os arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e o devido processo administrativo.

O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista no edital e no instrumento contratual, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da possibilidade de conversão em multa compensatória e da aplicação das demais sanções legalmente cabíveis.

A multa de mora será calculada sobre o valor da obrigação em atraso, conforme percentual e limites estabelecidos no edital e no contrato, observando-se o limite máximo de 30% previsto no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração e as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

A aplicação das sanções observará o procedimento de responsabilização previsto nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, conforme a penalidade aplicável, sem prejuízo da competência definida na regulamentação municipal.

A aplicação de multa e das indenizações cabíveis não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 166 da Lei nº 14.133/2021. Da aplicação da declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 167 da mesma Lei.

Cerqueira César, 22 de setembro de 2026.

FÁBIO LEANDRO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. **FÁBIO LEANDRO RIBEIRO**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 29.005.706-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 174.115.838-98, residente e domiciliado na cidade de Cerqueira César-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026 – Processo nº 147/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, estabelecida à Rua..... , Bairro..... , CEP:, inscrita no CNPJ nº, com Inscrição Estadual nºe Inscrição Municipal nº, aqui representada por (sócio, procurador, etc.)....., portador da CIRG nº e inscrita (o) no CPF/MF nº....., residente e domiciliado (a) à Rua..... , Bairro....., CEP..... Estado:

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS,** visando à eventual contratação de empresa para locação de itens de cenários, personagens, adereços e decorações natalinas que serão instalados no município de Cerqueira César, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital).**

1.1. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ (), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total Global

►No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.

►A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

►A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

4. DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133 de 2021 serão designados representantes da Secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir duvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor abaixo:
Nome: Edson Augusto Soares
Cargo: Diretor de Cultura
e-mail: cultura@cerqueiracesar.sp.gov.br

Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Contratada, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao gestor do contrato, que tomará as devidas providencias, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e na ata de registro de preços.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria requisitante entrará em contato com a Contratada para os ajustes ou correções dos produtos entregues e/ou da prestação dos serviços e aguardar a resposta da empresa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de licitações, que tomará as devidas providencias.

A responsabilidade pela gestão da ata de registro de preços será o Sr. Fábio Leandro Ribeiro, Secretário Municipal de Cultura, solicitante do objeto.

5. DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.

As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: **notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br,** excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.

A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.

A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.

A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

6. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Constituem obrigações da contratada:

Cumprir integralmente as disposições do edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais ou equivalentes decorrentes da contratação, observando as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas pela Administração.

Fornecer os itens objeto da locação em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento, segurança e apresentação, em conformidade com as especificações e os padrões de qualidade exigidos pela Administração.

Realizar a entrega, o transporte, a montagem e a instalação dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação da Secretaria requisitante, nos locais por ela indicados.

Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, componentes e mão de obra necessários à execução dos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos itens locados, conforme as condições previstas no Termo de Referência.

Responsabilizar-se pela correta montagem e instalação dos itens, observando as condições técnicas aplicáveis, as orientações da Administração e as medidas necessárias para garantir a estabilidade, a fixação adequada e a segurança das estruturas e dos elementos decorativos.

Garantir que os itens instalados não apresentem defeitos, avarias, partes cortantes ou outras condições que possam comprometer a segurança dos usuários, dos transeuntes ou do patrimônio público.

Manter os itens locados em condições adequadas de funcionamento, conservação, limpeza e apresentação durante todo o período de exposição, realizando, às suas expensas, os reparos, ajustes, substituições e demais providências necessárias à manutenção das condições exigidas.

Substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, os itens que apresentarem defeitos, avarias, funcionamento inadequado, divergências em relação às especificações ou outras irregularidades que comprometam sua utilização, sem ônus adicional para a Administração.

Manter os itens instalados e expostos nos locais determinados durante o período das festividades natalinas, respeitando as orientações da Secretaria requisitante e as condições definidas pela Administração.

Realizar a desmontagem e a retirada integral dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de retirada emitida pela Secretaria requisitante.

Executar a desmontagem, a retirada e o transporte dos materiais de maneira organizada e segura, sem causar danos aos imóveis, praças, vias, equipamentos urbanos, instalações elétricas, pavimentos, jardins ou demais bens públicos e privados existentes nos locais utilizados.

Reparar, corrigir ou indenizar, às suas expensas, os danos que causar diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo, conforme aplicável, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção, substituição, desmontagem, retirada, mão de obra, ferramentas, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Manter seus empregados, prepostos e colaboradores devidamente identificados durante a execução dos serviços, bem como assegurar que atuem com qualificação compatível com as atividades realizadas e observem as normas de segurança aplicáveis.

Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho, fornecer e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva pertinentes e adotar as medidas necessárias para prevenir acidentes durante o transporte, a montagem, a instalação, a manutenção e a retirada dos itens.

Observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis aos itens e às instalações, inclusive quanto à segurança elétrica, à fixação de estruturas e à proteção dos usuários, quando pertinentes à natureza dos materiais locados.

Utilizar materiais e equipamentos adequados à finalidade pretendida, assegurando que instalações elétricas, cabos, conexões, suportes e demais componentes, quando existentes, estejam em condições seguras de utilização.

Cumprir as orientações da Secretaria requisitante e da fiscalização do contrato, desde que compatíveis com o objeto contratado, com as especificações estabelecidas e com a legislação aplicável.

Comunicar formalmente à Administração, com a maior brevidade possível, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços, a segurança das instalações ou a continuidade da exposição dos itens, apresentando as justificativas e as medidas corretivas cabíveis.

Não alterar os locais de instalação, substituir os itens especificados ou modificar as características do objeto sem prévia autorização da Administração.

Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, prestando os esclarecimentos solicitados e fornecendo as informações e os documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

Corrigir as falhas e irregularidades identificadas pela fiscalização, nos prazos por ela estabelecidos, observadas a natureza da ocorrência e a urgência das medidas necessárias à segurança e à adequada execução do objeto.

Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, na forma da legislação aplicável.

Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto, nem promover subcontratação quando vedadas pelo edital ou pela contratação, observadas as condições eventualmente autorizadas pela Administração.

Responder pelos encargos e pelas obrigações decorrentes da contratação de seus empregados e colaboradores, não se estabelecendo vínculo empregatício entre estes e o Município de Cerqueira César/SP.

Observar a legislação ambiental aplicável, providenciando a destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços e evitando o descarte irregular de materiais nos locais de instalação.

Manter os locais de montagem e desmontagem organizados durante a execução dos serviços e providenciar a retirada de embalagens, sobras de materiais e resíduos decorrentes de suas atividades.

Atender às solicitações e determinações da Administração relacionadas à execução do objeto, sem prejuízo da formalização dos ajustes que, quando necessários, dependam de autorização ou procedimento específico.

Assumir a responsabilidade pela guarda, conservação e integridade dos itens de sua propriedade durante o período de locação, ressalvadas as situações legalmente atribuíveis à Administração ou a terceiros.

Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os itens objeto da contratação deverão ser entregues, montados e instalados pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria requisitante, nos locais por ela indicados.

Os itens deverão permanecer instalados e expostos nos locais determinados durante o período das festividades natalinas, observadas as condições estabelecidas pela Secretaria requisitante.

Encerrado o período de utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada e remoção dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de retirada emitida pela Secretaria requisitante, responsabilizando-se pelos serviços necessários e pela preservação dos locais utilizados.

A entrega deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pela secretaria requisitante, deverá a contratada, também, descarregar, armazenar, instalar e montar, o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

O transporte dos materiais será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá garantir a integridade dos itens até o local de entrega.

Qualquer dano ou perda ocorrida durante o transporte será de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar a reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Será avaliado o estado do item no momento da entrega. Desta forma, itens manchados, sem parte soltas, pinturas borradas, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Será avaliado a autenticidade e aparência realista, com base a descrição do item.

O número do empenho deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.

Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a DETENTORA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

A contratada deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação da secretaria requisitante. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, a Administração poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários da Secretaria solicitante.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.
O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;
Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1,** a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Fábio Leandro Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura

Empresa Vencedora
(Detentora da Ata)

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL.

À
Prefeitura Municipal de Cerqueira César.
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/26-Processo nº 147/26
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZAO SOCIAL:
CNPJ e INSCRICAO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF/MF:
ENDERECO e TELEFONE:
AGENCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:

CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. A proposta deverá ser apresentada com o valor unitário e valor global de cada item**.**

3.Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de itens de cenários, personagens adereços e decorações natalinas que serão instalados no município de Cerqueira César.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	05	UN	**Locação de boneco Papai Noel (grande)** O Papai Noel deverá ser confeccionado em material de fibra de vidro, com tamanho 3,00 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
02	05	UN	**Locação de Papai Noel (pequeno)** Papai Noel confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,35 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
03	05	UN	**Locação de Mamãe Noel** Mamãe Noel confeccionada em fibra de vidro no tamanho

			de 99 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
04	10	UN	**Locação de Pinguim** Pinguins confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 89 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
05	05	UN	**Locação de Duende (braço cruzado)** Duendes (Braço Cruzado) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 1,10 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
06	05	UN	**Locação de Duende (careca)** Duendes (Careca) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 78 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
07	05	UN	**Locação de Duende (sentado)** Duendes (Sentado) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 50 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
08	05	UN	**Locação de Caixa de Presente (grande)** Caixas de Presentes (Grande) confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 1,00 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
09	05	UN	**Locação de Caixa de Presente (média)** Caixas de Presentes (Média) confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 70 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
10	05	UN	**Locação de Caixa de Presente (pequena)** Caixas de Presente (Pequena) confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 40 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de

			esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
11	02	UN	**Locação de Trenó** Trenó confeccionado em MDF impermeável, no tamanho de 80 centímetros de altura por 1,30 metros de comprimento, acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
12	05	UN	**Locação de Rena** Renas confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 1,20 metros de comprimento por 1,20 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
13	05	UN	**Locação de Soldado de chumbo (médio)** Soldados de Chumbo (Médio) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 1,06 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
14	05	UN	**Locação de Soldado de chumbo (grande)** Soldados de Chumbo (Grande) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 1,50 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
15	20	UN	**Locação de Bengala** Bengalas confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 1,00 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
16	10	UN	**Locação de Boneco de Neve (braço aberto)** Bonecos de Neve (Braço Aberto) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 1,06 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
17	02	UN	**Locação de Painel para foto (individual)** Painel para foto (Individual) confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,55 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições

			climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
18	02	UN	**Locação de Painel para foto (família)** Painel para foto (Família) confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,60 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
19	02	UN	**Locação de Árvore de Natal** Árvore de Natal confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 2,50 metros de altura, com suporte em ferro e suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
20	10	UN	**Locação de Bota** Bota confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 90 centímetros de altura, com suporte em ferro, com abertura superior para colocação das bengalas e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
21	01	UN	**Locação de Reis Magos (presépio)** Reis Magos confeccionados em fibra de vidro no tamanho aproximado de 1,73 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
22	01	UN	**Locação de São José** São José confeccionado em fibra de vidro no tamanho aproximado de 1,73 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
23	01	UN	**Locação de personagem Rei Mago (Agachado)** Rei Mago deverá ser confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,03 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
24	01	UN	**Locação de personagem Maria (Agachada)** A personagem Maria deverá ser confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 1,00 metros de altura, com suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais

			externos.
25	01	UN	**Locação de personagem Anjo** Deverá ser confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,65 metros de altura, com suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
26	01	UN	**Locação de personagem Menino Jesus** Deverá ser confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 71 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.
27	01	UN	**Locação de personagem Manjedoura** Deverá ser confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 50 cm x 60 cm x 70 cm, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.

Os itens objeto da contratação deverão ser entregues, montados e instalados pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria requisitante, nos locais por ela indicados.

Os itens deverão permanecer instalados e expostos nos locais determinados durante o período das festividades natalinas, observadas as condições estabelecidas pela Secretaria requisitante.

Encerrado o período de utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada e remoção dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de retirada emitida pela Secretaria requisitante, responsabilizando-se pelos serviços necessários e pela preservação dos locais utilizados.

A entrega deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pela secretaria requisitante, deverá a contratada, também, descarregar, armazenar, instalar e montar, o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

O transporte dos materiais será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá garantir a integridade dos itens até o local de entrega.

Qualquer dano ou perda ocorrida durante o transporte será de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar a reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Das condições de entrega
Será avaliado o estado do item no momento da entrega. Desta forma, itens manchados, sem parte soltas, pinturas borradas, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Será avaliado a autenticidade e aparência realista, com base a descrição do item.

O número do empenho deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.

Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a DETENTORA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

A contratada deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação da secretaria requisitante. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, a Administração poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários da Secretaria solicitante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da contratada:

Cumprir integralmente as disposições do edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais ou equivalentes decorrentes da contratação, observando as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas pela Administração.

Fornecer os itens objeto da locação em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento, segurança e apresentação, em conformidade com as especificações e os padrões de qualidade exigidos pela Administração.

Realizar a entrega, o transporte, a montagem e a instalação dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação da Secretaria requisitante, nos locais por ela indicados.

Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, componentes e mão de obra necessários à execução dos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos itens locados, conforme as condições previstas no Termo de Referência.

Responsabilizar-se pela correta montagem e instalação dos itens, observando as condições técnicas aplicáveis, as orientações da Administração e as medidas necessárias para garantir a estabilidade, a fixação adequada e a segurança das estruturas e dos elementos decorativos.

Garantir que os itens instalados não apresentem defeitos, avarias, partes cortantes ou outras condições que possam comprometer a segurança dos usuários, dos transeuntes ou do patrimônio público.

Manter os itens locados em condições adequadas de funcionamento, conservação, limpeza e apresentação durante todo o período de exposição, realizando, às suas expensas, os reparos, ajustes, substituições e demais providências necessárias à manutenção das condições exigidas.

Substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, os itens que apresentarem defeitos, avarias, funcionamento inadequado, divergências em relação às especificações ou outras irregularidades que comprometam sua utilização, sem ônus adicional para a Administração.

Manter os itens instalados e expostos nos locais determinados durante o período das festividades natalinas, respeitando as orientações da Secretaria requisitante e as condições definidas pela Administração.

Realizar a desmontagem e a retirada integral dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de retirada emitida pela Secretaria requisitante.

Executar a desmontagem, a retirada e o transporte dos materiais de maneira organizada e segura, sem causar danos aos imóveis, praças, vias, equipamentos urbanos, instalações elétricas, pavimentos, jardins ou demais bens públicos e privados existentes nos locais utilizados.

Reparar, corrigir ou indenizar, às suas expensas, os danos que causar diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo, conforme aplicável, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção,

substituição, desmontagem, retirada, mão de obra, ferramentas, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Manter seus empregados, prepostos e colaboradores devidamente identificados durante a execução dos serviços, bem como assegurar que atuem com qualificação compatível com as atividades realizadas e observem as normas de segurança aplicáveis.

Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho, fornecer e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva pertinentes e adotar as medidas necessárias para prevenir acidentes durante o transporte, a montagem, a instalação, a manutenção e a retirada dos itens.

Observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis aos itens e às instalações, inclusive quanto à segurança elétrica, à fixação de estruturas e à proteção dos usuários, quando pertinentes à natureza dos materiais locados.

Utilizar materiais e equipamentos adequados à finalidade pretendida, assegurando que instalações elétricas, cabos, conexões, suportes e demais componentes, quando existentes, estejam em condições seguras de utilização.

Cumprir as orientações da Secretaria requisitante e da fiscalização do contrato, desde que compatíveis com o objeto contratado, com as especificações estabelecidas e com a legislação aplicável.

Comunicar formalmente à Administração, com a maior brevidade possível, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços, a segurança das instalações ou a continuidade da exposição dos itens, apresentando as justificativas e as medidas corretivas cabíveis.

Não alterar os locais de instalação, substituir os itens especificados ou modificar as características do objeto sem prévia autorização da Administração.

Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, prestando os esclarecimentos solicitados e fornecendo as informações e os documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

Corrigir as falhas e irregularidades identificadas pela fiscalização, nos prazos por ela estabelecidos, observadas a natureza da ocorrência e a urgência das medidas necessárias à segurança e à adequada execução do objeto.

Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, na forma da legislação aplicável.

Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto, nem promover subcontratação quando vedadas pelo edital ou pela contratação, observadas as condições eventualmente autorizadas pela Administração.

Responder pelos encargos e pelas obrigações decorrentes da contratação de seus empregados e colaboradores, não se estabelecendo vínculo empregatício entre estes e o Município de Cerqueira César/SP.

Observar a legislação ambiental aplicável, providenciando a destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços e evitando o descarte irregular de materiais nos locais de instalação.

Manter os locais de montagem e desmontagem organizados durante a execução dos serviços e providenciar a retirada de embalagens, sobras de materiais e resíduos decorrentes de suas atividades.

Atender às solicitações e determinações da Administração relacionadas à execução do objeto, sem prejuízo da formalização dos ajustes que, quando necessários, dependam de autorização ou procedimento específico.

Assumir a responsabilidade pela guarda, conservação e integridade dos itens de sua propriedade durante o período de locação, ressalvadas as situações legalmente atribuíveis à Administração ou a terceiros.

Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e prestação dos serviços.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma prevista na legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que a possibilidade esteja prevista no edital e na própria Ata, seja formalizada dentro do prazo de vigência original e seja comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A possibilidade de renovação dos quantitativos originalmente registrados, por ocasião da prorrogação da Ata de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do atendimento às demandas da Administração Pública, evitando a realização de novo procedimento licitatório quando permanecerem as condições que fundamentaram a contratação.

A medida visa conferir maior eficiência administrativa, racionalizar os procedimentos de contratação e reduzir os custos operacionais decorrentes da realização de novos certames, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

A renovação dos quantitativos deverá estar expressamente prevista no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, ser devidamente justificada no processo administrativo e considerar a efetiva necessidade da Administração, sem implicar obrigação de aquisição integral dos quantitativos renovados.

Dessa forma, a previsão busca conferir maior flexibilidade e eficiência ao sistema de registro de preços, preservando os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público, condicionada à comprovação de que a prorrogação e a renovação dos quantitativos permanecem adequadas e vantajosas para a Administração.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

Local, data e Assinatura do responsável (Nome, RG, CPF/MF, Cargo, e-mail institucional e e-mail pessoal).

OBSERVAÇÃO:

- O frete deverá estar incluso, o objeto deverá ser entregue na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.